



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

1135118

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023-SEAC**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA ESTRATEGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC E A EMPRESA M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. **IGOR WANDER CENTENO NORMANDO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5412579 PC/PA e CPF nº 946.607.512-87 residente e domiciliado nesta capital, e a Empresa **M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Dep. Luís Rocha, Nº 69, Bairro Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.070-290, Telefone: (98) 98467-4580, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **MARIA DO SOCORRO CUNHA RABELO**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 000066247496-1, inscrita no CPF N.º 804.980.273-68, em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014, resolvem celebrar o presente Contrato, motivada pela Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento contratual decorre da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 021/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MA e do processo n.º 114/2022, homologada em 21 de novembro de 2022, do tipo Menor preço por Lote, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n.º 062, de 03 de agosto de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Municipal n.º 018 de 10 de fevereiro de 2021, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal n.º 062 de 03 de agosto de 2021, que regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

1135118

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico n.º 021/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MA, na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o n.º. 114/2022/PMC.

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de empresa para **fornecimento de material de expediente**, para atender as necessidades da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania, em suas diversas unidades onde se localizam as usinas da paz, que são, Usipaz Bengui, Usipaz Nova União, Usipaz Cabanagem, Usipaz Icuí, Usipaz Jurunas, Usipaz Guama, Usipaz Terra Firme, situadas na Região Metropolitana de Belém/PA, e regiões interioranas, como Usipaz Parauapebas, Usipaz Canaã dos Carajas e futuras unidades, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente contrato.

2.2. Da descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Apagador para quadro branco. Especificação: com depósito para 2 marcadores, aproximadamente 15 cm x 6 cm x 5 cm (comp. x larg. x altura), quadro branco ou negro.	Und	929	R\$ 4,90	R\$ 4.552,10
05	Apontador escolar, aplicação Apontador de lápis. Especificação: material deverá ser de metal, supor resistente, com furo cônico, formato retangular clássico, quantidade de furos 1, tamanho pequeno, cor padrão do fabricante, sem depósito, lâmina, deverá ser de aço.	Und	3189	R\$ 2,12	R\$ 6.760,68
08	Arquivo morto polionda 350 x 130 x 245 mm. Especificação: composição	Und	200	R\$ 38,62	R\$ 7.724,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

1135118

	polipropileno corrugado, tamanho: ofício, fechamento: travas laterais cores variadas.				
12	Bastão de cola quente grossa 40 cm. Especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, eva, etc. Conteúdo: 01 unidade espessura: grossa 40 cm 31 embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91°C. 1kg.	Kg	300	R\$ 31,92	R\$ 9.576,00
14	Bateria alcalina de 9v.	Und	124	R\$ 11,43	R\$ 1.417,32
19	Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificação: protegida por capa removível (borracha, cor: branca, composição: resinas termoplásticas e pigmentos, macia, dimensão: 42 x 21x 11mm, variação: +/- 10% da dimensão, formato: (Com cinta plástica.). Classe b, caixa com 40 unidades. retangular, uso: apagar escrita a grafite, características adicionais: atóxica.	Cx	310	R\$ 33,44	R\$ 10.366,40
23	Caderno brochura c/ 96 folhas. Especificação: cores: vermelha, azul, verde; 96 folhas, capa flexível em papel 250g, uma matéria, pauta azul e margens vermelhas, formato 200 mm x 275 mm aproximadamente, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas.	Und	1500	R\$ 5,82	R\$ 8.730,00
24	Caderno capa dura universitário 200 folhas	Und	1500	R\$ 23,18	R\$ 34.770,00
25	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda. Especificação: medidas mínimas aproximadas de	Und	6115	R\$ 4,54	R\$ 27.762,10



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

1135118

	135 mm x 250 mm x 350 mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, espessura mínima de 2,5mm, gramatura superior a 350g/m2, cores a definir.				
27	Caneta Hidrocor, ponta grossa caixa com 12 unidades.	Cx	3000	R\$11,44	RS 34.320,00
28	Caneta marca texto, cor amarela. Especificação: aplicação sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material plástico, regido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga quantidade 1, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5 mm, 95mm, caixa de papelão com 12 unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, selo de qualidade do Inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor, prazo de validade deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega.	Cx	387	R\$ 14,94	RS 5.781,78
41	Clips niquelados 4/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	Cx	464	R\$ 3,22	RS 1.494,08



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

**1135118**

42	Clips niquelados 6/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	Cx	464	R\$ 3,88	R\$ 1.800,32
43	Clips niquelados 8/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	Cx	464	R\$ 4,46	R\$ 2.069,44
45	Cola branca escolar, atóxica, em Base pva. Especificação: lavável, embalagem com 40g, com bico dosador com 12 unidades - validade mínima de 01 ano.	Cx	1935	R\$ 4,97	R\$ 9.616,95
47	Cola branca líquida atômica, especificação em embalagem /tubo de 1kg à base de água e pva, possui acabamento transparente e flexível cola 100% lavável, tudo com bico contra entupimento e vazamento.	Cx	1000	R\$ 16,44	R\$ 16.440,00
48	Cola isopor, composição polivinil Acetato. Especificação: pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais lavável, não tóxico tipo líquido embalagem 80gr, caixa com 6 unidades.	Cx	1935	R\$ 16,58	R\$ 32.082,30
50	Cola em bastão 21g não tóxico, lavável composição pva acetato de polivinil, glicerina, cx c/12 unidades.	Cx	310	R\$ 19,00	R\$ 5.890,00
53	Corretivo Fita 5mm x 10m.	Cx	310	R\$ 30,48	R\$ 9.448,80
54	Corretivo líquido Caixa c/ 06 unidades. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características	Cx	93	R\$ 17,49	R\$ 1.626,57



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

1135118

	adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).				
59	Envelope tamanho A4 amarelo.	Cx	619	R\$ 35,34	R\$ 21.875,46
60	Envelope tamanho ofício amarelo.	Cx	464	R\$ 46,30	R\$ 21.483,20
65	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra - lâminas integradas, lâmina de 18 mm cores sortidas, com 12 unidades.	Cx	232	R\$ 24,35	R\$ 5.649,20
67	Extrator tipo espátula. Especificação: aplicação utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8, comprimento projetado no plano (+/-)2 mm, 150 mm, largura da ponta (+/-) 2 mm, 10mm, largura do corpo (+/-) 15mm, espessura +/- 2mm, 0,91 mm, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvaturas apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.	Und	310	R\$ 4,16	R\$ 1.289,60
69	Fita gomada Kraft papel 770 tamanhos 48 x50mm, espessura 0,20 mm.	Und	3096	R\$ 19,73	R\$ 61.084,08
70	Fita gomada 38 mm, largura 50 m,	Und	1548	R\$ 16,45	R\$ 25.464,60



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

1135118

	espessura 0,20 mm.				
71	Fita adesiva larga transparente Polipropileno 48x50. Especificação: filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico. Embalagem com 05 rolos. Dimensões: 48 x 50 m.	Und	1084	R\$ 8,58	R\$ 9.300,72
73	Fita adesiva Especificação: em polipropileno transparente, 600/400.	Und	619	R\$ 8,58	R\$ 5.311,02
75	Fita dupla face. Especificação: filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (Antiaderente). Embalagem, com 04 rolos 19 x 30.	Pct	619	R\$ 13,74	R\$ 8.505,06
84	Folha de E.V.A com glitter variadas, especificação medindo 40/48cm com 1,5mm.	Fl	7000	R\$ 5,00	R\$ 35.000,00
85	Giz de cera. Especificação: fabricado com ceras de alta qualidade comprimento: 90 a 110 mm. Embalagem com 12 cores, anatomia: grosso.	Cx	1548	R\$ 11,78	R\$ 18.235,44
86	Grampeador de mesa grande 23/6100fl 50sf. Especificação: grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/ m2.	Und	155	R\$ 53,31	R\$ 8.263,05
87	Grampeador metálico médio. Especificação: capacidade para grampear até 30 fls. Com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de	Und	232	R\$ 24,84	R\$ 5.762,88



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

1135118

	aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.				
89	Grampo 26/6 cobreado. Especificação: fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	Cx	77	R\$ 31,21	R\$ 2.403,17
90	Grampo 26x6mm. Especificação: aplicação para grampeador de papeis, matéria prima, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, inseto de oxidação, características deverá permitir o grampeamento de no mínimo 8 oito folhas de papel com gramatura de 75 g/ m <sup>2</sup> , complemento, embalagem deverão ser embaladas em caixas com 1000 mil unidades, devendo constar marca do fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Cx	619	R\$ 8,87	R\$ 5.490,53
92	Lápis de cor material madeira. Especificação: material madeira, cor diversas, características adicionais tamanhos grandes caixa com 12 cores.	Cx	1548	R\$ 4,98	R\$ 7.709,04
93	Lápis preto nº 2, apontado em Madeira. Especificação: redondo 1205/12. Eco lápis grafite 1205 max nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unid. Traço escuro com excelente apagabilidade.	Cx	619	R\$ 42,18	R\$ 26.103,23
94	Liga silicone. Especificação: especificação: pacote com 500 grs	Pct	464	R\$ 12,83	R\$ 5.953,12



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

1135118

	n.18 amarela.				
96	Livro ata, capa dura, 200 folhas. Especificação: especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 200, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Und	619	R\$ 35,91	R\$ 22.222,10
105	Papel 40 (0,96 x 0,66 m).	Folha	6000	R\$ 3,26	R\$ 19.560,00
110	Papel contínuo 2 vias, na cor branca carbonado, largura 240mm. Especificação: 11" de altura - 80 colunas - cx 1500 folhas. Papel 56grs.	Cx	155	R\$ 185,72	R\$ 28.786,60
113	Papel fotográfico. Especificação: tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital características adicionais de alta definição para impressora jato tinta gramatura 180 embalagem 50 folhas.	Resma	1548	R\$ 33,18	R\$ 51.362,64
118	Papel vergê 180 g, formato: 210mm x 297mm, c/ 50 folhas, cores variadas.	Pct	464	R\$ 25,00	R\$ 11.600,00
123	Papel sulfite com Formato A4. Especificação: medindo 210 mm x 297 mm; contendo na embalagem caixa contendo 10 resmas.	Cx	1000	R\$ 227,00	R\$ 227.000,00
124	Pasta az, lombo largo, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta	Cx	464	R\$ 205,01	R\$ 95.124,64



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

1135118

	etiqueta, com 20 unidades.				
125	Pasta sanfonada - 12 divisões, com elástico, tamanho A4.	Und	348	RS 37,94	RS 13.203,12
138	Perfurador de papel grande. Especificação: capacidade de perfuração 30 folhas, gramatura (g/mi) 75, distância entre furos, padrão 80mm, diâmetro dos furos 6mm, complemento matéria prima, perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pitada, composto de base, dois pinos de corte e alavanco, a base deve ser provida de um fundo de plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração, a alavanca de pressãoacionadora dos pinos de corte, deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas, os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.	Und	232	R\$ 188,95	RS 43.836,40
139	Perfurador para papel. Especificação: corpo em ferro fundido, até 20 folhas sulfite com 75g/m <sup>2</sup> .	Und	310	R\$ 19,85	RS 6.153,50
147	Pincel para quadro branco recarregável cor azul. Especificação: com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita	Cx	464	RS 96,55	RS 44.799,20



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

1135118

	2,0 mm cor azul.				
148	Pincel para quadro branco recarregável cor preta. Especificação: com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2,0 mm cor preto.	Cx	464	R\$ 96,55	R\$ 44.799,20
149	Pincel para quadro branco recarregável cor vermelha. Especificação: com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2,0 mm cor vermelho.	Cx	464	R\$ 96,55	R\$ 44.799,20
153	Pilha alcalina AAA, embalagem com 02 unidades.	Emb	232	R\$ 14,00	R\$ 3.248,00
154	Pilha alcalina AA, com 02 unidades.	Emb	232	R\$ 14,40	R\$ 3.340,80
156	Porta lápis/clips/lembrete em Poliestireno. Especificação: na cor fumê, obs.: tamanho grande.	Und	155	R\$ 21,38	R\$ 3.313,90
157	Papel lembrete - bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 38 mm x 50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas.	Pct	232	R\$ 18,60	R\$ 4.315,20
158	Papel lembrete - bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76 mm x 102 mm, bloco com 100 folhas.	Pct	232	R\$ 14,30	R\$ 3.317,60
159	Prancheta acrílica ofício com Prendedor metálico. Especificação: prancheta em poliestireno no tamanho ofício - com prendedor metálico - cor: incolor, acondicionada em embalagem apropriada.	Und	155	R\$ 36,60	R\$ 5.673,00
165	Reabastecedor de pincel atômico.	Cx	464	R\$ 114,55	R\$ 53.151,20



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

1135118					
	Especificação: tinta, componente básicoálcool, cor diversas, aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 40 ml, com validade do produto no corpo.				
168	Régua escritório, medindo 30 cm. Especificação: material poliestireno, resistente, transparente, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo.	Und	1548	R\$ 2,04	R\$ 3.157,92
179	Tesoura de picotar média.	Und	619	R\$ 24,60	R\$ 15.227,40
182	Tinta para marcador de quadro branco, na cor azul tinta à base de álcool. Especificação: corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20 ml com validade de no mínimo 2 anos.	Cx	697	R\$ 126,85	R\$ 88.414,45
185	Tinta para marcador de quadro branco, na cor preta, tinta à base de álcool. Especificação: corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20 ml com validade de no mínimo 2 anos.	Cx	387	R\$ 126,00	R\$ 48.762,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.392.280,31</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 3.1. DA CONTRATADA:

- a) Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante todo período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário, conforme já disposto acima;
- b) Informar ao fiscal de contratos da Secretária de Articulação da Cidadania, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

**1135118**

fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da CONTRATANTE;
- h) Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) A Contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento.

### **3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Pagar o preço dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência;
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da CONTRATANTE;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos, anotando e registrando as ocorrências;
- e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato.
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
- i) O Contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

1135118

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os fornecimentos deverão ser iniciados até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato e/ou a emissão da nota de empenho.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O valor global para a presente contratação é de **RS 1.392.280,31 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais e trinta e um centavos)**.

6.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

6.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado, em conta do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008;

6.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

6.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o

6.7. Pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.9. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

1135118

da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.12.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

**6.13.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF;

**6.14.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF;

**6.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

**6.16.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

**6.17.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644,

Assim apurado

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

$$I = \frac{6}{100}$$

365

$$I = 0,0001644$$

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

**7.1.** O Contrato poderá ser rescindido unilateral ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

1135118

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

**8.1.** O presente Contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

**9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da contratação será exercida por servidor posteriormente designado pela CONTRATANTE, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**9.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UO:** 76101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

**Função:** 08 - Assistência Social

**Sub Função:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 1297 - Manutenção da Gestão

**Projeto de Atividade:** 8408 - Operacionalização das Ações Administrativas

**Fonte do Recurso:** 01500000001

**Detalhamento de FR:** 006356

**Natureza da Despesa:** 339030

**Plano Interno:** 4120008408c

**Ação:**

**Valor:** R\$ 1.392.280,31

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

**11.1.** Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

1135118

prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei n.º 8.666/93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93.

**12.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**12.3.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

**12.3.1.** Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

**12.3.2.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

**12.3.3.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

**12.3.4.** A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

**12.3.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

**12.3.6.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.4.** Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, quando:

**12.4.1.** Não assinar o Contrato;

**12.4.2.** Não entregar a documentação exigida no edital;

**12.4.3.** Apresentar documentação falsa;

**12.4.4.** Causar o atraso na execução do objeto;

**12.4.5.** Não manter a proposta;

**12.4.6.** Falhar na execução do Contrato;

**12.4.7.** Fraudar a execução do Contrato;

**12.4.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.4.9.** Declarar informações falsas; e

**12.4.10.** Cometer fraude fiscal.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

1135118

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Belém-Pa, 22 de novembro de 2023.

**IGOR WANDER  
CENTENO NORMANDO**  
94660751287

Assinado digitalmente por IGOR WANDER CENTENO NORMANDO:  
94660751287  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=1555384000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IGOR  
\*WANDER CENTENO NORMANDO:94660751287  
\* Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.11.22 16:26:14-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA  
IGOR WANDER CENTENO NORMANDO**

**CONTRATANTE**

MARIA DO SOCORRO CUNHA RABELO CPF: 804.980.273-68	MARIA DO SOCORRO CUNHA RABELO CPF: 804.980.273-68 2023.11.22 15:30:53 -03'00'
---	---

**M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA  
MARIA DO SOCORRO CUNHA RABELO  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. <u>Anderson Ferreira</u>	CPF: <u>050.335.022-20</u>
2. <u>Jonny R.S. Junior</u>	CPF: <u>674.498.672-79</u>

**Anexo I  
TERMO DE REFERÊNCIA**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

1135118

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da secretaria estratégica de articulação cidadã (SEAC), em suas diversas unidades onde se localizam as usinas da paz, que são, Usipaz Bengui, Usipaz Nova União, Usipaz Cabanagem, Usipaz Icuí, Usipaz Jurunas, Usipaz Guamá, Usipaz Terra Firme situadas Município de Belém-Pá, e regiões interioranas como Usipaz Parauapebas, Usipaz Canaã dos Carajás e as futuras unidades como Cametá-Pá, Igarapé Mirim-Pá, Barcarena.

**2.JUSTIFICATIVA**

2.1. Com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Estratégica de Articulação Cidadania (SEAC) do Município de Belém-Pá, e as 9 usinas já existentes, no que se refere a aquisição de materiais de expediente, a fim de que possam desenvolver suas atividades administrativas e dentro das usinas da paz.

**3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
04	Apagador para quadro branco. Especificação: com depósito para 2 marcadores, aproximadamente 15 cm x 6 cm x 5 cm (comp. x larg. x altura), quadro branco ou negro.	Und	929
05	Apontador escolar, aplicação Apontador de lápis. Especificação: material deverá ser de metal, suporta resistente, com furo cônico, formato retangular clássico, quantidade de furos 1, tamanho pequeno, cor padrão do fabricante, sem depósito, lâmina, deverá ser de aço.	Und	3189
08	Arquivo morto polionda 350 x 130 x 245 mm. Especificação: composição polipropileno corrugado, tamanho: officio, fechamento: travas laterais cores variadas.	Und	200
12	Bastão de cola quente grossa 40 cm. Especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, eva, etc. Conteúdo: 01 unidade espessura: grossa 40 cm 31 embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91°C. 1kg.	Kg	300
14	Bateria alcalina de 9v.	Und	124
19	Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificação: protegida por capa removível (borracha, cor: branca, composição: resinas termoplásticas e pigmentos, macia, dimensão: 42 x 21x	Cx	310



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

1135118

	11mm, variação: +/- 10% da dimensão, formato: (Com cinta plástica.). Classe b, caixa com 40 unidades. retangular, uso: apagar escrita a grafite, características adicionais: atóxica.		
23	Caderno brochura c/ 96 folhas. Especificação: cores: vermelha, azul, verde; 96 folhas, capa flexível em papel 250g, uma matéria, pauta azul e margens vermelhas, formato 200 mm x 275 mm aproximadamente, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas.	Und	1500
24	Caderno capa dura universitário 200 folhas.	Und	1500
25	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda. Especificação: medidas mínimas aproximadas de 135 mm x 250 mm x 350 mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, espessura mínima de 2,5mm, gramatura superior a 350g/m2, cores a definir.	Und	6115
27	Caneta Hidrocor, ponta grossa caixa com 12 unidades.	Cx	3000
28	Caneta marca texto, cor amarela. Especificação: aplicação sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material plástico, regido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga quantidade 1, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5 mm, 95mm, caixa de papelão com 12 unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, selo de qualidade do Inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor, prazo de validade deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega.	Cx	387
41	Clips niquelados 4/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	Cx	464
42	Clips niquelados 6/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	Cx	464
43	Clips niquelados 8/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	Cx	464
45	Cola branca escolar, atóxica, em Base pva. Especificação: lavável, embalagem com 40g, com bico dosador com 12 unidades - validade mínima de 01 ano.	Cx	1935



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

**1135118**

47	Cola branca líquida atômica, especificação em embalagem /tubo de 1kg à base de água e pva, possui acabamento transparante e flexível cola 100% lavável, tudo com bico contra entupimento e vazamento.	Cx	1000
48	Cola isopor, composição polivinil Acetato. Especificação: pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais lavável, não tóxico tipo líquido embalagem 80gr, caixa com 6 unidades.	Cx	1935
50	Cola em bastão 21g não tóxico, lavável composição pva acetato de polivinil, glicerina, cx c/12 unidades.	Cx	310
53	Corretivo Fita 5mm x 10m.	Cx	310
54	Corretivo líquido Caixa c/ 06 unidades. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Cx	93
59	Envelope tamanho A4 amarelo.	Cx	619
60	Envelope tamanho ofício amarelo.	Cx	464
65	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra - lâminas integradas, lâmina de 18 mm cores sortidas, com 12 unidades.	Cx	232
67	Extrator tipo espátula. Especificação: aplicação utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8, comprimento projetado no plano (+/-)2 mm, 150 mm, largura da ponta (+/-) 2 mm, 10mm, largura do corpo (+/-) 15mm, espessura +/- 2mm, 0,91 mm, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvaturas apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.	Und	310
69	Fita gomada Kraft papel 770 tamanhos 48 x50mm, espessura 0,20 mm.	Und	3096
70	Fita gomada 38 mm, largura 50 m, espessura 0,20 mm.	Und	1548



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

1135118

71	Fita adesiva larga transparente Polipropileno 48x50. Especificação: filme depolipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico. Embalagem com 05 rolos. Dimensões: 48 x 50 m.	Und	1084
73	Fita adesiva Especificação: em polipropileno transparente, 600/400.	Und	619
75	Fita dupla face. Especificação: filme polipropileno bi-orientado coberto comadesivo á base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (Antiaderente). Embalagem, com 04 rolos19 x 30.	Pct	619
84	Folha de E.V.A com glitter variadas, especificação medindo 40/48cm com 1,5mm.	Fl	7000
85	Giz de cera. Especificação: fabricado com ceras de alta qualidadecomprimento: 90 a 110 mm. Embalagem com 12 cores, anatomia: grosso.	Cx	1548
86	Grampeador de mesa grande 23/6100fl 50sf. Especificação: grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base defechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/ m2.	Und	155
87	Grampeador metálico médio. Especificação: capacidade para grampear até 30 fls. Com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	Und	232
89	Grampo 26/6 cobreado. Especificação: fabricado com aramede aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	Cx	77
90	Grampo 26x6mm. Especificação: aplicação para grampeador de papeis, matéria prima, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, inseto de oxidação, característicasdeverá permitir o grampeamento de no mínimo 8 oito folhas de papel com gramatura de 75 g/ mi, complemento, embalagem deverão ser embaladas emcaixas com 1000 mil unidades, devendo constar marca do fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Cx	619
92	Lápis de cor material madeira. Especificação: material madeira, cor diversas,características adicionais tamanhos grandes caixa com 12	Cx	1548



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

1135118

	cores.		
93	Lápis preto nº 2, apontado em Madeira. Especificação: redondo 1205/12. Eco lápis grafite 1205 max nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unid. Traço escuro com excelente apagabilidade.	Cx	619
94	Liga silicone. Especificação: especificação: pacote com 500 grs n.18 amarela.	Pct	464
96	Livro ata, capa dura, 200 folhas. Especificação: especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 200, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Und	619
105	Papel 40 (0,96 x 0,66 m).	Folha	6000
110	Papel contínuo 2 vias, na cor branca carbonado, largura 240mm. Especificação: 11" de altura - 80 colunas - cx 1500 folhas. Papel 56grs.	Cx	155
113	Papel fotográfico. Especificação: tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital características adicionais de alta definição para impressora jato tinta gramatura 180 embalagem 50 folhas.	Resma	1548
118	Papel vergê 180 g, formato: 210mm x 297mm, c/ 50 folhas, cores variadas.	Pct	464
123	Papel sulfite com Formato A4. Especificação: medindo 210 mm x 297 mm; contendo na embalagem caixa contendo 10 resmas.	Cx	1000
124	Pasta az, lombo largo, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração empapel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta, com 20 unidades.	Cx	464
125	Pasta sanfonada - 12 divisões, com elástico, tamanho A4.	Und	348
138	Perfurador de papel grande. Especificação: capacidade de perfuração 30 folhas, gramatura (g/ m <sup>2</sup> ) 75, distância entre furos, padrão 80mm, diâmetro dos furos 6mm, complemento matéria prima, perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanco, a base deve ser provida de um fundo de plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração, a alavanca de pressão	Und	232



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

1135118

	acionadora dos pinos de corte, deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas, os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.		
139	Perfurador para papel. Especificação: corpo em ferro fundido, até 20 folhas sulfite com 75g/m <sup>2</sup> .	Und	310
147	Pincel para quadro branco recarregável cor azul. Especificação: com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2,0 mm cor azul.	Cx	464
148	Pincel para quadro branco recarregável cor preta. Especificação: com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2,0 mm cor preto.	Cx	464
149	Pincel para quadro branco recarregável cor vermelha. Especificação: com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2,0 mm cor vermelho.	Cx	464
153	Pilha alcalina AAA, embalagem com 02 unidades.	Emb	232
154	Pilha alcalina AA, com 02 unidades.	Emb	232
156	Porta lápis/clips/lembrete em Poliestireno. Especificação: na cor fumê, obs.: tamanho grande.	Und	155
157	Papel lembrete - bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 38 mm x 50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas.	Pct	232
158	Papel lembrete - bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76 mm x 102 mm, bloco com 100 folhas.	Pct	232
159	Prancheta acrílica ofício com Prendedor metálico. Especificação: prancheta em poliestireno no tamanho ofício - com prendedor metálico - cor: incolor, acondicionada em embalagem apropriada.	Und	155
165	Reabastecedor de pincel atômico. Especificação: tinta, componente básicoálcool, cor diversas, aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 40 ml, com validade do produto no corpo.	Cx	464
168	Régua escritório, medindo 30 cm. Especificação: material poliestireno, resistente, transparente, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de	Und	1548



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

			1135118
	proporcionar um traçado retilíneo.		
179	Tesoura de picotar média.	Und	619
182	Tinta para marcador de quadro branco, na cor azul tinta à base de álcool. Especificação: corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20 ml com validade de no mínimo 2 anos.	Cx	697
185	Tinta para marcador de quadro branco, na cor preta, tinta à base de álcool. Especificação: corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20 ml com validade de no mínimo 2 anos.	Cx	387

#### 4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.2. Forma de Entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada, de acordo com o solicitado pelo Setor de Compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela secretaria Contratante, conforme cronograma que acompanha as autorizações, sendo que o frete para entrega na cidade de Belém-PA e regiões, é por conta do fornecedor

4.3. Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1. DA CONTRATANTE:

- a) Pagar o preço dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência;
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da secretaria estratégica de articulação cidadã (SEAC)
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos, anotando e registrando as ocorrências;
- e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
- i) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados art. 117, da Lei n.º 8.666/93;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados. 1135118

**5.2. DA CONTRATADA:**

- a) Manter preposto, aceito pela Secretaria Contratante, durante todo período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima;
- b) Informar ao Fiscal de Contratos da secretaria (SEAC), ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar à fiscalização do Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do CONTRATANTE;
- h) Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às Leis do Consumidor;
- i) A Contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

**6. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

6.1. O início dos fornecimentos deverá ser realizado, em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

1135118

6.2. A vigência do Contrato será 12 meses.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A Dotação Orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**8. PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado, após a (s) Nota (s) Fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em Conta Corrente, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;

8.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da CONTRATANTE, e no CNPJ constante do Contrato celebrado entre as partes;

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação referente à regularidade por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e às Receitas Federal, Estadual e Municipal, e à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), atualizadas.

8.4. A liberação para pagamento da Nota Fiscal só será efetuada depois que os FORNECIMENTOS prestados discriminados na Nota Fiscal forem aceitos pela CONTRATANTE.

8.5. Na ocasião da entrega da Nota Fiscal, a Contratada deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a Instrução Normativa da SRF (secretaria da Receita Federal) n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções.

8.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da Contratada, na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante;

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos;

8.8. Sob pena de decair do direito, a Contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a Nota Fiscal de cobrança referente



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

aos juros de mora, devendo apresentar juntamente com ela, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado. 1135118

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.3. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o Contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

9.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

9.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta lei.

9.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo Contratado.

9.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Belém - PA e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo Município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

1135118

- 9.4.1. Não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- 9.4.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 9.4.3. Apresentar documentação falsa;
- 9.4.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 9.4.5. Não mantiver a proposta;
- 9.4.6. Falhar na execução do Contrato;
- 9.4.7. Fraudar a execução do Contrato;
- 9.4.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.4.9. Declarar informações falsas; e
- 9.4.10. Cometer fraude fiscal.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor posteriormente designado pela Prefeitura ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, que de tudo dará ciência à Administração.

10.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.3. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Coordenadoria de Apoio Administrativo – SEAC.

MARIA DO	MARIA DO SOCORRO
SOCORRO CUNHA	CUNHA RABELO CPF:
RABELO CPF:	804.980.273-68
804.980.273-68	2023.11.22 15:31:04
	-03'00'